



DECRETO Nº 15.967 DE 10 DE MARÇO DE 2015.

PUBLICADO
D. Oficial Nº 46
Data: 11 / 03 / 15

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 16.444.000,00, em favor dos órgãos que especifica

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.610, de 29 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Saúde e Secretaria das Cidades/Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, no valor de R\$ 16.444.000,00 (dezesseis milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

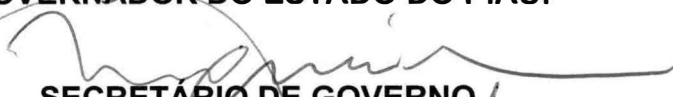
Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 10 de MARÇO de 2015


GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

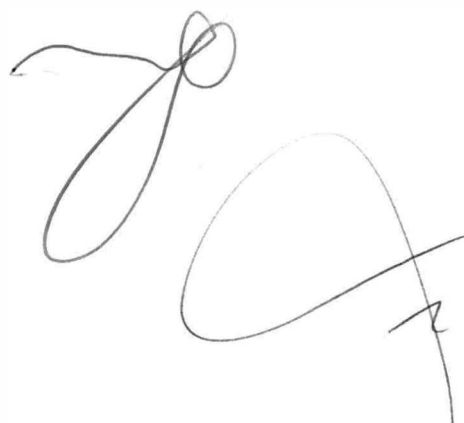

SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

ANEXO I

DECRETO Nº 15.967 de 10/03/2015, publicado no D.O.E. nº , de / /2015.

					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
12101.06122902.205	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	FO	4.4.90.52	12	500.000,00
12101.06181092.208	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA	FO	4.4.90.52	12	800.000,00
12101.06181092.213	MANUTENÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA	FO	4.4.90.51	12	544.000,00
12101.06181092.213	MANUTENÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA	FO	4.4.90.92	12	100.000,00
17101.10301032.288	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIO E HOSPITALAR	SO	3.3.40.41	13	10.000.000,00
17101.10301032.288	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIO E HOSPITALAR	SO	3.3.50.41	13	2.500.000,00
45202.16482181.358	PRÓ-MORADIA	FO	4.5.90.61	00	2.000.000,00
TOTAL					16.444.000,00



ANEXO II

DECRETO Nº 15.967 de 10/03/2015, publicado no D.O.E. nº , de / /2015.

					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
12101.06181092.211	MANUTENÇÃO DA FROTA E DO GRUPAMENTO AÉREO POLICIAL	FO	3.3.90.30	12	900.000,00
12101.06181092.211	MANUTENÇÃO DA FROTA E DO GRUPAMENTO AÉREO POLICIAL	FO	3.3.90.39	12	400.000,00
12101.06181092.211	MANUTENÇÃO DA FROTA E DO GRUPAMENTO AÉREO POLICIAL	FO	3.3.90.92	12	644.000,00
17101.10301032.288	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIO E HOSPITALAR	SO	3.3.90.39	13	12.500.000,00
45202.16482181.358	PRÓ-MORADIA	FO	4.4.90.61	00	2.000.000,00
TOTAL					16.444.000,00

47

